



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 470/10, de 30 de março de 2010.

**“Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 90.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Lei nº 536/10, de 30 de março de 2010;**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$
90.000,00 (noventa mil reais) sob códigos e especificações a seguir:**

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes. Jur. R\$ 90.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, o valor de repasse da verba do governo Estado do Rio Grande do Sul, com
base no art. 16 da Lei nº13.213 de 05/08/2009, o Decreto Estadual nº 46.914 de 18/01/2010
e o Decreto Municipal nº 460 de 06/01/2010, através do Termo de Transferência de
Recurso AJ/116/2010, decorre da decisão nº13.979, da Direção Executiva Colegiada do
DAER/RS, exarados no expediente protocolado no DAER/RS sob o nº 1787-04.35/10-2,
no valor de R\$ 90.000,00.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 30 de março de 2010.**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.